

ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE
PORTARIA "N" Nº. 003/CET-RIO RIO DE JANEIRO,
19 DE JANEIRO DE 2017.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO as diretrizes descritas na Política de Segurança da Informação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro – PCRJ, instituídas pelo Decreto nº 29.385, de 30/05/2008;

CONSIDERANDO a Portaria "N" nº 161, de 04 de novembro de 2011, que regulamenta a norma para uso do correio eletrônico no âmbito da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro – PCRJ;

CONSIDERANDO que o RIOMAIL é a ferramenta de correio eletrônico oficial da Prefeitura do Rio;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a utilização de mensagens eletrônicas no âmbito desta Companhia;

RESOLVE:

Art. 1º As mensagens eletrônicas enviadas pelo corpo funcional da CET-Rio, no exercício de suas funções, somente serão consideradas oficiais quando utilizado o endereço de e-mail corporativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Secretário: Rubens Teixeira da Silva
Rua Maia de Lacerda nº167 - Estácio - Tels: 2976-6777 e Fax: 2589-0411

RESOLUÇÃO "SECONSERMA" Nº 056 DE 16 DE JANEIRO DE 2017. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 126 do Decreto nº 39.094, de 12 de agosto de 2014

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar as Tarifas de Serviços Cemiteriais e Funerários Compulsórios a serem cobrados no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Manter a obrigatoriedade da afixação da tabela, em local visível, legível e acessível ao público, nos cemitérios, nas administrações das capelas mortuárias, nas agências funerárias, nos crematórios, nas salas de assistência ao funeral e nos demais locais de agenciamento de serviços funerários, com os valores ora aprovados, nas dimensões mínimas de 0,90 x 0,60 m.

Art. 3º - Na falta de serviço ou artigos de menor valor em relação ao fixado pela tabela é obrigatório a realização do serviço ou fornecimento similar pelos valores fixados nesta.
Parágrafo Único – Deverá ser afixado no balcão de atendimento um aviso com o seguinte texto "TODOS OS SERVIÇOS SÃO TABELADOS. CONSULTE A TABELA APROVADA PELA PREFEITURA DA CIDADE DE JANEIRO".

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TABELA DE TARIFAS DE SERVIÇOS CEMITERIAIS E FUNERÁRIOS COMPULSÓRIOS

I - SERVIÇOS PRESTADOS PELOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS, CEMITÉRIOS PARTICULARES, AGÊNCIAS FUNERÁRIAS E CAPELAS MORTUÁRIAS
(Tarifas comuns a todos)

SEPULTAMENTO/EXUMAÇÃO E ALUGUÉIS DE JAZIGOS	
1 - TARIFA DE SEPULTAMENTO (inumação) Compreende a abertura da sepultura, o transporte interno do corpo, a baixa do corpo à sepultura, o fechamento e a vedação da sepultura.	
- Óbitos do Município (Moradores do Município)	265,06
- Óbitos vindos de fora do Município (Moradores de outros Municípios)	530,02
- Gratuidade para carentes, indigentes e hipossuficientes	0,00
2 - TARIFA DE EXUMAÇÃO Compreende a abertura da sepultura, retirada dos restos mortais com o serviço de acondicionamento em caixa apropriada, o fechamento e a vedação da sepultura.	
- Valor da Tarifa Municipal	529,99
- Gratuidade para carentes, indigentes e hipossuficientes	0,00
3 - TARIFA DE ALUGUEL DE JAZIGO SOCIAL	
- Óbitos do Município (Moradores do Município)	120,44
- Óbitos vindos de fora do Município (Moradores de outro Município)	240,92
- Gratuidade para carentes, indigentes e hipossuficientes.	0,00
4 - TARIFA DE ALUGUEL DE GAVETA / CARNEIRO	
- Óbitos do Município (moradores do Município)	361,41

- Óbitos vindos de fora do Município (moradores de outro Município)	722,83
- Gratuidade para carentes, indigentes e hipossuficientes	0,00
5 - TARIFA DE ALUGUEL DE COVA RASA*	
- Óbitos do Município (Moradores do Município)	49,40
- Óbitos vindos de fora do Município (Moradores de outro Município)	98,80
- Gratuidade para carentes, indigentes e hipossuficientes	0,00
* Válida, temporariamente, até sua completa substituição pelo jazigo social. Gratuidade mediante documento emitido pela Defensoria Pública.	
SERVIÇOS CEMITERIAIS DIVERSOS	
1 - COLOCAÇÃO DE CAIXA COM OSSOS EM OSSUÁRIOS (Vindos de outros cemitérios)	10,07
2 - TRANSLADAÇÃO DE CORPO E DE RESTOS MORTAIS , de uma sepultura para outra; no mesmo cemitério, com abertura e fechamento das sepulturas e transporte interno, obedecidas as formalidades legais.	123,89
REGISTROS CEMITERIAIS	
1 - REGISTRO DE SEPULTAMENTO EM CEMITÉRIOS	8,06
2 - REGISTRO DE ENTRADA OU SAÍDA DE CAIXA DE OSSOS	8,06
3 - EXPEDIÇÃO DE TÍTULOS OU CERTIDÕES	10,07
4 - INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE BENEFICIÁRIO NO LIVRO OU DOCUMENTO DE TITULARIDADE a qualquer tempo, de pessoas indicadas pelo titular de direito - preço por pessoa.	8,06
BENFEITORIAS - CONSTRUÇÕES	
1 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TAMPÃO DE CONCRETO ARMADO E ESTRADO EM PLACAS NAS SEPULTURAS PERPÉTUAS , inclusive calafeto para titulares de direito e ferro e calefeto para o estrado.	187,73
2 - CONSTRUÇÃO DE CARNEIRO / AMPLIAÇÃO DE SEPULTURAS , inclusive escavação, instalação de jazigo, reaterro para sepultamento de dois corpos, modelo aprovado pela SC/CCF, e reconstituição do gramado nos cemitérios tipo parque, excluindo-se os materiais de embelezamento.	1.172,38
3 - CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE LÁPIDE** EM MÁRMORE OU GRANITO PARA NICHOS **Lápide: pedra que contém uma inscrição gravada	181,19
4 - CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE LÁPIDE** EM MÁRMORE OU GRANITO PARA SEPULTURAS **Lápide: pedra que contém uma inscrição gravada.	266,45
EXAME, APROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO:	
1 - LICENÇA PARA A RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE Lápide/Foto/Moldura/Jardineira/Tampão/Número de identificação da unidade e Letras.	58,62
TARIFAS CREMATORIAIS	
1 - TARIFA DE SERVIÇO DE CREMATÓRIO	
COMUM - Incluindo utilização de capela ecumênica, abrangendo todo o processo utilizado, inclusive o fornecimento de caixa de cinzas padrão.	2.048,02
SOCIAL - De corpo sem velório e de restos mortais, incluindo caixa de cinzas Padrão.	963,75
Gratuidade mediante documento emitido pela Defensoria Pública	0,00
2 - DIÁRIA EM CÂMARA FRIA	265,09
3 - CAIXA PARA COLOCAÇÃO DE OSSOS - Em Papelão (Para Crematório)	23,43
MATERIAIS PARA ATIVIDADE CEMITERIAL E FUNERÁRIA	
1 - CAIXA DE COLOCAÇÃO DE OSSOS (com lacre e identificação)	55,52
2 - CAIXÕES, URNAS E ESQUIFES (incluída a entrega no local do óbito)	
- Para menor até 1,40m: Urna em verniz fosco com 04 (quatro) alças duras.	131,20
- Para menor até 1,40m: Urna laqueada com 04 (quatro) alças duras.	183,77
- Para adulto: Urna ou esquife em verniz fosco com 04 (quatro) alças duras, sem desenho.	183,77
- Para adulto: Urna ou esquife em verniz brilhante com 06 (seis) alças duras, com ou sem desenho.	238,19
- Para adulto: Urna com alças varão, com visor, verniz brilhante, com ou sem desenho.	464,38
SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
1 - ATENDIMENTO	
- Serviço prestado por Funerária (permissionárias ou concessionárias) para emissão de certidão de óbito junto aos Cartórios)	25,89
2 - TRANSPORTE DO CORPO PARA QUALQUER PARTE DO MUNICÍPIO	
- Do local do óbito para o local do sepultamento	157,48
- Do velório (fora do cemitério) para o local do sepultamento quando o deslocamento ultrapassar 05 km	76,67
3 - FORNECIMENTOS E COLOCAÇÃO DE VÉU OU MANTILHA NO CAIXÃO, URNA OU ESQUIFE PARA COBRIR O CADÁVER	22,16

II - SERVIÇOS PRESTADOS EXCLUSIVAMENTE POR CEMITÉRIOS PÚBLICOS
(Concessionárias)

CAPELAS - ARRENDAMENTO	
1 - ALUGUEL DE CAPELA	
- Paquetá, Inhaúma, Ilha do Governador, Ricardo de Albuquerque, Piabas, Realengo, Santa Cruz e Guaratiba.	240,91
- São Francisco Xavier e Campo Grande	361,42
- Irajá e Jacarepaguá	481,83
- São João Batista	602,34
CONCESSÃO DO USO DA TERRA - CEMITÉRIOS PÚBLICOS	
1 - SUBCONCESSÃO DO USO DA TERRA (Custo por m² em Regime Perpétuo)	
- Paquetá, Piabas, Ricardo de Albuquerque, Realengo, Santa Cruz e Guaratiba	10.239,77
- Inhaúma, Irajá, Ilha do Governador, Jacarepaguá e Campo Grande	15.058,55
- São Francisco Xavier	22.587,77
- São João Batista	30.117,09
2 - SUBCONCESSÃO DO USO DA TERRA (Custo por m² em Regime de 15 anos)	
- Paquetá, Piabas, Ricardo de Albuquerque, Realengo, Santa Cruz e Guaratiba	6.023,44
- Inhaúma, Irajá, Ilha do Governador, Jacarepaguá e Campo Grande	9.035,11
- São Francisco Xavier	13.552,66
- São João Batista	18.070,21
3 - SUBCONCESSÃO DO USO DA TERRA (Custo por m² em regime de 5 anos)	
- Paquetá, Piabas, Ricardo de Albuquerque, Realengo, Santa Cruz e Guaratiba	2.710,55
- Inhaúma, Irajá, Ilha do Governador, Jacarepaguá e Campo Grande	4.065,82
- São Francisco Xavier	6.099,32
- São João Batista	8.131,55
4 - SUBCONCESSÃO DE GAVETAS (custo por m² em Regime Perpétuo)	
- Paquetá, Piabas, Ricardo de Albuquerque, Realengo, Santa Cruz e Guaratiba	7.228,11
- Inhaúma, Irajá, Ilha do Governador, Jacarepaguá e Campo Grande	10.842,11
- São Francisco Xavier	6.263,21
- São João Batista	21.684,21
5 - SUBCONCESSÃO DE GAVETAS (Custo por m² em Regime de 15 anos)	
- Paquetá, Piabas, Ricardo de Albuquerque, Realengo, Santa Cruz e Guaratiba	4.336,85
- Inhaúma, Irajá, Ilha do Governador, Jacarepaguá e Campo Grande	6.505,26
- São Francisco Xavier	9.757,95
- São João Batista	13.010,53
6 - SUBCONCESSÃO DE GAVETAS (Custo por m² em Regime de 5 anos)	
- Paquetá, Piabas, Ricardo de Albuquerque, Realengo, Santa Cruz e Guaratiba	1.951,48
- Inhaúma, Irajá, Ilha do Governador, Jacarepaguá e Campo Grande	2.927,38
- São Francisco Xavier	4.391,13
- São João Batista	5.854,77
TARIFA DE MANUTENÇÃO	
1 - JAZIGOS PERPÉTUOS - CARNEIRO E GAVETA (Anual)	
- Paquetá, Inhaúma, Ilha do Governador, Piabas, Ricardo de Albuquerque, Realengo, Santa Cruz e Guaratiba	240,91
- Irajá e Jacarepaguá	301,22
- São Francisco Xavier e Campo Grande	361,42
- São João Batista	602,34
2 - JAZIGO DE ARRENDAMENTO - CARNEIRO E GAVETA (Anual)	
- Paquetá, Inhaúma, Ilha do Governador, Piabas, Ricardo de Albuquerque, Realengo, Santa Cruz e Guaratiba	60,20
- Irajá e Jacarepaguá	75,30
- São Francisco Xavier e Campo Grande	90,31
- São João Batista	150,61
GUARDA DE RESTOS MORTAIS E CINZAS	
1 - OSSUÁRIO	
Nichos - Local onde são depositadas caixas de ossos após a exumação dos restos mortais.	
- Compra (perpétuo)	3.011,77
- Aluguel (anual)	180,71
- Tarifa de Manutenção (anual)	0,00
2 - OSSUÁRIO PÚBLICO	
- Aluguel (6 meses)	120,51

3 – COLUMBÁRIO	
Nichos – Local onde são depositadas as urnas contendo as cinzas após a cremação do corpo cadavérico humano.	
- Compra (perpétuo)	3.614,00
- Aluguel (anual)	240,91
- Tarifa de Manutenção (anual)	120,51

III – SERVIÇOS PRESTADOS EXCLUSIVAMENTE POR CEMITÉRIOS E CAPELAS PARTICULARES (Permissionárias)

1 - TARIFA DE MANUTENÇÃO	
- Para Cemitério Parque Jardim da Saudade - Paciência	350,10
- Para Cemitério Parque Jardim da Saudade - Sulacap	247,97
- Para Cemitério Vertical	497,96
- Para Cemitérios Particulares Tipo Tradicional	301,20

2 - ALUGUEL DE CAPELA (VELÓRIO)	
- Padrão I – Área igual a 36m ² (trinta e seis metros quadrados) ou superior a 50m ² (cinquenta metros quadrados), com sala de repouso, com banheiro privativo e com ar refrigerado, localizadas no interior do cemitério ou fora do cemitério com traslado incluído para cemitério no raio máximo de 05 km.	602,34
- Padrão II – Área igual a 16m ² (dezesseis metros quadrados) ou superior a 35m ² (trinta e cinco metros quadrados), com sala de repouso, com banheiro privativo e com ar refrigerado, localizadas no interior do cemitério ou fora do cemitério com traslado incluído para cemitério no raio máximo de 05 km.	587,24
- Padrão III – Área igual a 16m ² (dezesseis metros quadrados) ou superior a 35m ² (trinta e cinco metros quadrados), sem sala de repouso, com banheiro privativo e com ar refrigerado, localizadas no interior do cemitério ou fora do cemitério com traslado incluído para cemitério no raio máximo de 05 km.	542,13
- Padrão IV – Área igual a 16m ² (dezesseis metros quadrados) ou superior a 35m ² (trinta e cinco metros quadrados), sem sala de repouso, sem banheiro privativo e com ar refrigerado, localizadas no interior do cemitério ou fora do cemitério com traslado incluído para cemitério no raio máximo de 05 km.	512,03
- Padrão V – Área inferior a 15m ² (quinze metros quadrados), sem sala de repouso, sem banheiro privativo e com ar refrigerado, localizadas no interior do cemitério ou fora do cemitério com traslado incluído para cemitério no raio máximo de 05 km.	451,82
- Padrão VI – Área inferior a 15m ² (quinze metros quadrados), com sala de repouso, com banheiro privativo e sem ar refrigerado, localizadas no interior do cemitério ou fora do cemitério com traslado incluído para cemitério no raio máximo de 05 km.	376,42
- Padrão VII – Área inferior a 15m ² (quinze metros quadrados), sem sala de repouso, sem banheiro privativo e sem ar refrigerado, localizadas no interior do cemitério ou fora do cemitério com traslado incluído para cemitério no raio máximo de 05 km.	301,20

(*) Republicado por ter saído com incorreções.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua: Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9600 - Telefax: 2976-9509
E-mail: ouvidorioluz@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 17/01/2017

26/404.375/2016

Objeto: APROVAÇÃO DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
Requerente: CONSTRUTORA OAS S/A.
Logradouro: Rua Tancredo Neves, 56 e Rua Teixeira Ribeiro, 1000 - (Rua Projetada – Acesso as Escolas da Maré) Maré/RJ.
Projeto: nº. 30-001/2016
Aprovação: Heitor Doyle Maia Sobrinho- Diretor DTP- Ratificação: Denise Gomes Prado Cavalcanti- Diretor Presidente.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217
E-mail: rioaguas@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 19/01/2017

06/600.703/2015. – Ref: Contrato nº **002/2016**, objeto das “OBRAS DE CANALIZAÇÃO DO RIO CALDEREIRO ENTRE AS RUAS VISCONDE DE ITAPARICA E ALMEIDA E SOUZA - REALENGO - XVII RA – AP.5.1”

- Tendo em vista a solicitação da RIO-ÁGUAS/PRE/DOC/Fiscalização às fls. 801, Autorizo a suspensão na contagem do prazo contratual, a partir de **18/01/2017**, nos termos da proposição da Fiscalização do p.p. O reinício dos serviços deverá ocorrer de acordo com o Artigo 526 do RGCAF.

SECRETARIA DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Secretário: Antonio Pedro Indio da Costa
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 10º andar - Tels.: 2976-2848 - 2273-6096

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS ATOS DO GERENTE DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE DE 19/01/2017

Autorizo a contagem em dobro para fins de aposentadoria dos períodos de Licença Especial não gozados do servidor abaixo relacionado de acordo com as informações prestadas e nos termos do artigo 65 item VII da Lei nº 94/79 e o disposto no Decreto “N” nº 19.157 de 17 de novembro de 2000: 05 (cinco) meses
06/372.131/2016 – LUIZ ANTONIO MOREIRA DA CUNHA, Engenheiro, Matr. 10/001.221-1.
P.B. 01/01/1981 a 30/12/1985
P.B. 31/12/1985 a 15/02/1990.
Solicitação feita em 20/12/2016.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Secretária: Maria Teresa Bergher
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393 - Fax: 2273-6645

DESPACHO DA SECRETARIA EXPEDIENTE DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

Autorizo nos termos do artigo 104 da Lei n.º 94/79 e o disposto no parágrafo único do artigo 3º do Decreto n.º 10.362 de 08 de agosto de 1991, a prorrogação da licença para acompanhar cônjuge, nos termos do artigo 104 da Lei n.º 94/79, a servidora **ELISANGELA LIMA PEREIRA**, Assistente Social, matrícula 10/240.785-6, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 01/02/2017.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretária: Nilcemar Nogueira
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 19/01/2017

Processo nº 12/001.965/2013 – Autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo para prorrogação do Convênio SMC nº 12.001/2015, por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 21/01/2017, que tem como objeto a prorrogação para concessão de estágio obrigatório e não obrigatório na SMC, a alunos da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, com fulcro nos art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 11.788/2008 e Decreto nº 31.612/2009.

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Fone.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

PORTARIA “P” RF/PRE Nº 003, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

A Diretora de Investimentos, Substituta Eventual da Diretora-Presidente da DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores, Gabriela Xavier Martins Lima, mat. 69/625.246-1, Paula Fernandes Arouca de Castro, mat. 69/625.264-3, e Ana Paula Ribeiro de Oliveira, mat. 69/625.121-3 (suplente), como fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato nº 077/2016, de Co-Distribuição da obra “Beatriz”, firmado com Bretz Filmes e Produtora Ltda, objeto do processo nº 12/500.053/2009, cabendo a esses a atestação de todos os documentos fiscais, observando-se o Decreto Municipal nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Portarias RF/PRE nº 40/2009 e 31/2013. cabendo a esses a atestação de todos os documentos fiscais, observando-se o Dec. Mun. nº 34.012, de 20/06/2011 e Portarias RF/PRE nº 40/2009 e 31/2013.

PROCURADORIA GERAL

Titular: Antonio Carlos de Sá
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL EXPEDIENTE DE 18/01/2017

Processo nº 11/520.000/2015 – Defiro o pedido de final de lista formulado pelo candidato discriminado, aprovado no 36º Exame de Seleção para o Programa de Estágio Forense da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

CLASS	NOME
108º	SERGIO DONDEO RIBEIRO FREIRE

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Thiers Vianna Montebello
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600 - Fax.: 2220-6802
Home Page: <http://www.tcm.rj.gov.br> / E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 17/01/2017

Cessão de Servidor

Processo nº 40/2515/2007 – Guilherme Pereira Tavares Coutinho, matrícula nº 40/901.377-2.
Autorizo

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 18/01/2017

Afastamento para Aleitamento Materno-Infantil

Processo nº 40/0192/2017 – Daniella Soares de Carvalho, matrícula nº 40/901.844-1.
Autorizo

DESPACHOS DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 18/01/2017

Processo nº 40/000.287/2017

- OBJETO: Aquisição de pilhas e baterias
- PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e GRIMAR SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP
- RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
- FUNDAMENTO: Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores
- VALOR: R\$ 1.987,80 (um mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)
- AUTORIDADE: Conselheiro-Presidente THIERS VIANNA MONTEBELLO

Processo nº 40/000.271/2017

- OBJETO: Concessão de adiantamento.
- PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e MARIA RITA VERÍSSIMO
- RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
- FUNDAMENTO: Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores
- VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
- AUTORIDADE: Conselheiro-Presidente THIERS VIANNA MONTEBELLO

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 18/01/2017

PROCESSO Nº 40/000.019/2017

Assunto: Pedido de Impugnação - Pregão Eletrônico nº TCMRJ 033/2016
Objeto: Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Aparelhos de Ar Condicionado Tipo Split
Interessada: EPODONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

CONHEÇO O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO interposto pela empresa *Epodonto Comércio e Serviços Ltda-ME.*, em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 033/2016 e, quanto ao mérito **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE**, para que seja restrita somente aos aparelhos ainda cobertos por garantia do fabricante, a exigência de a licitante vencedora ser credenciada/autorizada Spring Carrier, pelos argumentos aduzidos pelo Sr. Pregoeiro às fls. 37/39 e com base no Parecer de fls. 40/45 da d. outa Secretária de Assuntos Jurídicos desta Presidência, que aprovo e adoto como fundamentos desta decisão.

Encaminhe-se ao Sr. **Pregoeiro**, para as devidas modificações no Edital, observando a necessária divulgação e reabertura do prazo inicialmente estabelecido, com base no art. 21, §4º da Lei nº 8666/93.

DESPACHOS DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 19/01/2017

Processo nº 40/000.298/2017

- OBJETO: Aquisição de CDs e DVDs